



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy		
EMENTA: Recredência o Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy e renova o reconhecimento dos cursos Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com vigência até 31 de dezembro de 2014.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº: 121330010	PARECER Nº: 0533/2013	APROVADO EM: 24.04.2013

I – RELATÓRIO

O Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy, Instituição educacional particular mantida pela Sociedade Universitária Licotta Regis Ltda, situada na Av. Cel. José Nunes, 1145, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ 05.587.616/0001-24. Representado pela Diretora Pedagógica Maria Solange Soares T. Dantas, que solicitou seu credenciamento, bem como a renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Contabilidade e Segurança do Trabalho e Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, mediante o ofício nº 23/2012, de 03.04.2012.

Mediante o Ofício nº 61/2012, de 12.09.2012, a representante legal do Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy manifestou a desistência da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade e a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

O Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy teve seu credenciamento e reconhecimento de seus cursos Técnico em Enfermagem e Segurança do Trabalho, prorrogados pela Resolução CEC nº 430/2009, com validade até 31.12.2010.

O Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy anexou a seguinte documentação que instrui o presente processo:

- Projeto Pedagógico dos Cursos Técnicos
- Regimento Escolar dos Cursos Técnicos.
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem.
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
- Documentação do Corpo Docente dos Cursos Técnicos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

- Documentação do Corpo Técnico-Administrativo.
- Comprovante do CNPJ, Certificado de regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débitos com a Receita Federal (todas as certidões válidas na data de entrada do processo).
- Atestado de Segurança e Salubridade emitido pelo Eng. Civil José Ivanildo Sombra (CREA nº 4468-d 9º Região), datado de 08.06.2011.
- Laudo Técnico de Condições de Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional emitido pelo Técnico em Segurança no Trabalho Jalysson Gonçalves de Freitas (Registro nº 46205012782/2010)
- Cópia do Laudo de inspeção da Vigilância Sanitária.
- Cópia do Alvará Sanitário de Funcionamento.
- Cópias do contrato social e dos termos aditivos.
- Cópias do Convênio de Cooperação com a Biblioteca Municipal de Limoeiro do Norte.
- Cópias de Convênios de Cooperação para oferta de estágios com as seguintes empresas: R.C. Contabilidade, ERC de Oliveira ME, Ailson Contabilidade, Aristel Construtora Ltda, Sociedade Beneficente São Camilo, Frutacor, Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda, P.W.E. Engenharia Ltda, Hospital e Maternidade São Raimundo, Dakota Nordeste S/A.

O Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy apresenta instalações físicas gerais adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e de ensino dos cursos técnicos de Enfermagem e Segurança do Trabalho.

Referida Instituição dispõe de um laboratório de informática adequadamente equipado com 20 microcomputadores com acesso à Internet e um laboratório didático integrado com equipamentos básicos para atender as atividades práticas de enfermagem e segurança do trabalho. Conta ainda com uma Biblioteca com boa estrutura física, porém com um limitado acervo bibliográfico, que necessita ser atualizado e ampliado.

O Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy tem sua organização curricular estruturada em três módulos que totalizam 1200 horas de atividades teóricas e práticas e 600 horas de estágio curricular supervisionado, totalizando 1800 horas, segundo a seguinte matriz curricular:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Técnico em Enfermagem

Módulo I: Núcleo Comum da área de saúde					
Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Promoção de Saúde	- Enfermagem, Ética e Legislação.	20	10	-	30
	- Fundamentos da saúde.	30	-	-	30
	- Qualidade em Prestação do Serviço.	25	15	-	40
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	- História da Enfermagem.	20	-	-	20
	- Introd. à Teoria do Cuidado.	20	-	-	20
	- Human. e Assist. em Enfermagem.	20	-	-	20
Promoção em Saúde e Educação para o Autocuidado	- Nutrição	30	10	-	40
Carga horária do módulo		165	35	-	200 h

Módulo II: Com terminalidade ocupacional de Auxiliar de Enfermagem					
Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Anatomia e Fisiologia Humana	- Anatomia e Fisiologia Humana	50	10	-	60
Prestação de Primeiros Socorros	- Primeiros Socorros	40	20	-	60
Promoção da Biossegurança em Saúde	- Microbiologia e Parasitologia	30	10	-	40
Assistência ao Cliente Paciente (todas as fases da vida) em Tratamento Clínico.	- Enfermagem Médica	80	20	80	180
Assistência ao Cliente/Paciente (todas as fases da vida) em Saúde Coletiva.	- Epidemiologia Regional.	20	-	-	20
	- Enfermagem em Saúde Coletiva	60	20	200	280
Assistência ao Cliente/Paciente (todas as fases da vida) em Saúde Mental.	- Enfermagem Em Saúde Mental	60	-	20	80



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Módulo II: Com terminalidade ocupacional de Auxiliar de Enfermagem					
Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Contro de Infecção Hospitalar	30	10	20	60
Assistência ao Cliente/Paciente (todas as fases da vida) em Tratamento Cirúrgico.	Enfermagem Cirúrgica	60	40	70	170
Assistência à Mulher e à Criança	Enfermagem Materno-Infantil	80	40	90	210
Carga horária total do módulo		510	170	480	1160

Módulo III: Com Terminalidade ocupacional de Técnico em Enfermagem					
Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem III	- Princ. do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	-	-	40
	- Introdução à Pesquisa em Enfermagem	30	10	-	40
Assistência a Pacientes Graves	- Enfermagem em Emergência, Urgência e trauma	70	30	90	190
	- Enfermagem em Terapia Intensiva	70	30	30	130
Carga horária total do módulo		230	90	120	440
Carga horária total do curso		905	90	120	1800

O Corpo Docente do Curso Técnico em Enfermagem é constituído por 13 professores, dos quais 11 são graduados em Enfermagem. Quanto à titulação do corpo docente de enfermagem apenas 01 docente tem mestrado e 10 são especialistas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

Para avaliar o Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy foi designada pelo CEE, mediante Portaria nº 018/2013 D.O.E de 05.02.2013, a Especialista Avaliadora Sra. Francisca Elisângela Teixeira Lima, Doutora em Enfermagem, que realizou verificação *in loco* das condições de funcionamento do referido curso, em 30.01.2013 e concluiu seu relatório de avaliação em 28.02.2013, no qual apresenta sua análise final recomendando o reconhecimento do citado curso. A síntese dos aspectos avaliados do Curso Técnico em Enfermagem é indicada na tabela que segue:

Tabela I

Aspecto Avaliado	Conceito Final
Coordenador do curso	9,5 (E)
Plano do Curso	9,0 (E)
Corpo Docente	8,0 (B)
Instalações	9,5 (E)
Biblioteca	7,5 (R)
Laboratórios	8,5 (B)
Recursos audiovisuais	9,0 (E)
Aspectos de inclusão social	9,0 (E)

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pelo Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy tem duração total 1.620 horas, sendo 1.320 horas de atividades de formação teórica e prática e 300 horas de estágio supervisionado. Sua estrutura organizacional é constituída de módulo único de disciplinas sem terminalidades intermediárias, segundo a seguinte matriz curricular:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Técnico em Segurança do Trabalho

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	Total
Ética e Cidadania	40	-	40
Estrutura e Funcionamento do Sistema de Saúde	40	-	40
Fundamentos da Informática	20	40	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	Total
Administração e Organização de Empresas	40	-	40
Organização Industrial	40	20	60
Normatização e Legislação	60	20	80
Primeiros Socorros	59	30	80
Técnica de Treinamento	20	20	40
Técnica e Uso de Equipamentos de Medição	40	20	60
Redação Técnica em Gerenciamento de Projetos	20	20	40
Princípios de Tecnologia Industrial	40	-	40
Organização e Controle da CIPA	40	20	60
Teoria e Controle das Perdas	40	20	60
Psicologia do Trabalho	40	20	60
Higiene Industrial	60	20	80
Ergonomia	40	-	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais	50	30	80
Desenho Técnico	20	20	40
Prevenção e Combate de Incêndio	50	30	80
Segurança Agroindustrial	40	20	60
Segurança na Construção Civil	60	20	80



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
	T	P	Total
Segurança Industrial	40	20	60
Segurança no Trânsito	25	15	40
Carga horária total das unidades de estudo	915	405	1320
Estágio Supervisionado	300		
Carga horária total do curso	1620 h		

O presidente do CEE, mediante Portaria nº 019/2013 D.O.E 05.02.2013, designou o engenheiro mecânico Jorge Luis de Lima Maciel, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestre em Engenharia de Produção para realizar a avaliação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho. O referido especialista avaliador realizou verificação *in locu* das condições para oferta deste Curso Técnico no dia 30.01.2013 e emitiu seu relatório final em 11.03.2013, concluindo que o Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy detém as condições satisfatórias para a oferta do referido curso, porém recomendando a aquisição de equipamentos complementares e de livros atualizados na área de segurança do trabalho. A síntese dos aspectos avaliados do curso técnico em segurança do trabalho é apresentada na tabela que segue:

Tabela II

Aspecto Avaliado	Conceito Final
Coordenador do Curso	E
Plano do Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	B



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

Aspecto Avaliado	Conceito Final
Biblioteca	R
Laboratórios	B
Recursos Audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	R

O corpo docente do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é constituído de 19 professores dos quais 08 são graduados na área de segurança do trabalho, 10 em áreas correlatas e 1 com formação técnica, atendendo adequadamente as necessidades formativas do curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste colegiado e nos relatórios de avaliação dos especialistas avaliadores designados pelo CEE voto favoravelmente ao credenciamento do Centro de Formação Tecnológica Presidente Kennedy e à renovação do reconhecimento dos curso Técnico em Enfermagem e Segurança do Trabalho com validade até 31.12.2014, retroagindo seus efeitos de forma a regularizar os alunos que estejam cursando os referidos cursos técnicos desde 31.12.2010. Adicionalmente recomendamos que a interessada cumpra as recomendações apontadas pelos especialistas avaliadores para o aprimoramento de seus cursos técnicos, especialmente no que diz respeito a aquisição de acervo bibliográfico especializado e equipamentos para o Curso de Segurança do Trabalho de forma a não depender de equipamentos pertencentes ao corpo docente. Tais recomendações deverão ser objeto de verificação quando da renovação dos processos de reconhecimentos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0533/2013

É como submeto o assunto à apreciação da CESP.

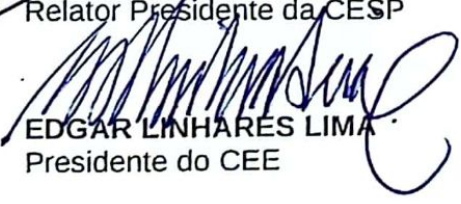
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Comissão da Educação Profissional e pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator Presidente da CESP



EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE